



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.804/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTO RIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.001.15.451.0022.1142	PROJETO DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	100.000,00
TOTAL DO CREDITO			100.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.1131	OBRAS NO PATIO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	60.000,00
05.003.15.451.0022.1.132	OBRAS NA COZINHA COMUNITÁRIA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	30.000,00
05.003.15.451.0022.1.133	RECAPIAMENTO ASFALTICO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			100.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de JUNHO de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal